



CERTIDÃO

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2017.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

468ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 60800.012530/2010-97.

Interessado: TAXI AEREO HERCULES LTDA.

Crédito de Multa (SIGEC): 644.788/14-0

AINI: 01072/2010

Membros Julgadores ASJIN:

- Vera Lúcia Rodrigues Espindula - SIAPE 2104750 - Portarias ANAC nºs 3061 e 3062, de 01/09/2017 - Presidente da Turma Recursal do Rio de Janeiro.
- Julio Cezar Bosco Teixeira Ditta - SIAPE 1286366 - Portaria ANAC nº. 1.137, de 06/05/2013 - Relator.
- Sérgio Luís Pereira Santos - SIAPE 2438309 - Portaria ANAC nº. 1.921, de 21 de outubro de 2009 - Membro Julgador.

Certifico que a ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe, proferiu a seguinte decisão:

A Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância, por unanimidade, decidiu por dar **PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso, **REDUZINDO**, assim, a multa para o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Os Membros Julgadores votaram com o Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR BOSCO TEIXEIRA DITTA**, **Analista Administrativo**, em 10/10/2017, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIS PEREIRA SANTOS**, **Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 10/10/2017, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Rodrigues Espindula**, **Presidente de Turma**, em 10/10/2017, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1131769** e o código CRC **7409BD09**.

Referência: Processo nº 60800.012530/2010-97

SEI nº 1131769